INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta procedimento para analise e aprovação de substitutivos, no processo legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 302, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e, ainda, considerando os usos e praxes deste Poder Legislativo, considerando ainda a omissão contida no artigo 239 da mesma Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Sendo rejeitado, o substitutivo, pelo plenário ou comissões permanentes da Câmara, a matéria por ele sucedida, será apreciada de imediato.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 10 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Presidente

(Fls. 2 da IN n.º 1, de 10/05/2018)

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário

VEREADOR ALINO COELHO
2º Secretário